



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 01/2018** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia onze de janeiro de dois mil e dezoito.

3 - - - - Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação das Atas n.º 25/2017

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Aprovação das Cláusulas Contratuais do Empréstimo de Curto Prazo, até ao
14 montante de 700.000,00 euros, a celebrar com o Banco Santander Totta S.A.

15 **4.2** Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2017.

16 **4.3** Discussão e votação da Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o
17 ano de 2018.

18 **4.4** Discussão e votação da Proposta relativa à Visão, da Missão, dos Valores e
19 dos Objetivos Estratégicos para o Quadriénio 2018/2021.

20 **4.5** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo entre o
21 Município de Gouveia e a Autoridade Tributária e Aduaneira relativo à Cobrança
22 Coerciva de Tributos Administrados pela Autarquia.

23 **4.6** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração
24 entre o Município de Gouveia e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
25 Regional do Centro, para atribuição e gestão de apoios às pessoas singulares e
26 aos agregados familiares com habitações permanentes danificadas pelos
27 incêndios de 15 de outubro.

28 **4.7** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação
29 entre o Município de Gouveia e a Associação ALDEIA/CERVAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

30 **4.8** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração
31 entre o Município de Gouveia e a Associação Gaudela – Escola de Desporto
32 Gouveia.

33 **4.9** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração
34 entre o Município de Gouveia e o Clube Desportivo de Gouveia.

35 **4.10** Discussão e votação da Proposta de Celebração de Protocolo de
36 Colaboração entre o Município de Gouveia e a Fundação D.Laura dos Santos.

37 **4.11** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de um Subsídio à Sociedade
38 Recreativa e Musical de Moimenta da Serra.

39 **4.12** Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Apoio aos Alunos
40 residentes no concelho sem oferta educativa e sem transporte público compatível
41 com os seus horários escolares.

42 **4.13** Discussão e votação da proposta de Celebração de Acordo de Cedência de
43 viatura pela Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra para o transporte dos
44 alunos deslocados do 1.º CEB de Arcozelo da Serra.

45 **4.14** Discussão e votação do Programa da Hasta Pública para “*Espaços*
46 *destinados a Restauração e Venda de Bebidas na Exposerra – 2018*” e proposta
47 de nomeação da respetiva Comissão.

48 **4.15** Discussão e votação da Proposta das Normas de Participação no Desfile de
49 Carnaval de 2018.

50 **5. OBRAS**

51 **5.1** Aprovação de Projeto de Arquitetura

52 **5.2** Aprovação de Projetos Globais

53 **5.3** Declaração de caducidade

54 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

55 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
56 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Joaquim Lourenço
57 de Sousa, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,
58 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos,
59 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
60 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Helder José Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 Almeida, Chefe da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera
62 Lúcia Rodrigues Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e
63 Aprovisionamento.

64 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
65 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

67 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
68 25/2017, após a introdução das correções propostas pelo Senhor Vereador João
69 Paulo Agra, foi a Ata aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
70 Presidente por não ter estado presente na respetiva reunião.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

74 - - - - **2.1.1) COMUNICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE
75 CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-** Nos termos do n.º 12, do art.º
76 49.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado, o Senhor
77 Presidente deu conhecimento acerca da celebração ou renovação de contratos de
78 aquisição de serviços, referente ao mês de dezembro de 2017, que se anexa à
79 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante. - Deliberado tomar
80 conhecimento.

81 - - - - **2.1.2) CANTAR DAS JANEIRAS 2018:-** Fez referência à realização do
82 “Cantar das Janeiras”, no passado dia 6 de janeiro. Foi de facto uma
83 manifestação bem elucidativa da riqueza cultural do concelho de Gouveia,
84 demonstrando que com estas coletividades, e as outras, o concelho é detentor de
85 uma massa associativa imprescindível, a qual, a Autarquia continuará a apoiar
86 dentro daquilo que lhe for possível.

87 Agradeceu, portanto, a todas as associações e grupos presentes, desejando que
88 continuem a divulgar a cultura que existe no nosso concelho.

89 - - - - **2.1.3) MUNICIPIO DE OEIRAS:-** Informou que o Município de Oeiras
90 propôs, e foi aprovado, um projeto solidário que visa apoiar os Municípios
91 afetados pelos incêndios do passado mês de outubro e que se traduz no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 fornecimento de material de informação geográfica – Ortofotomapas. Trata-se de
93 um investimento que ultrapassa o montante de meio milhão de euros e que vai
94 contemplar também o Município de Gouveia.

95 Assim, expressou e deixou registado em Ata a gratidão do Município de Gouveia
96 por esta iniciativa solidária que nos será bastante útil.

97 - - - - **2.1.4) CCDR CENTRO:-** Relacionada com a questão dos incêndios,
98 informou que decorreu durante a manhã, uma reunião com técnicos da CCDR
99 Centro e que contou também com a presença da sua Presidente, a Professora
100 Ana Abrunhosa, com o objetivo de ser feito o ponto de situação do assunto, bem
101 como o levantamento do número efetivo de casas ardidas parcial ou totalmente,
102 sendo que, em relação às empresas este processo teve um outro tipo de
103 tratamento e encontra-se numa fase de análise.

104 Informou que existem situações que são liminarmente excluídas de apoio,
105 sobretudo, as casas situadas na Calçada dos Frades, em Gouveia, dado que são
106 habitações de renda e, portanto, não têm, face à Portaria publicada, qualquer
107 apoio, uma vez que, para o efeito, não são consideradas casas de 1.ª habitação,
108 podendo, no entanto, os seus arrendatários obter apoio para o recheio até ao
109 montante de €2.500,00.

110 A par disto, também foram abordadas outras situações que são necessárias
111 agilizar para permitir tornar mais céleres estes processos.

112 No que diz respeito aos procedimentos, a CCDR Centro definiu três patamares:
113 até €5.000,00, processos menos burocráticos e por conseguinte mais céleres;
114 entre os €5.000,00 e os €25.000,00, processos com outras exigências acrescidas;
115 e os procedimentos superiores a €25.000,00 será a própria Comissão de
116 Coordenação a instruírem os respetivos processos. Ainda assim, a Câmara
117 Municipal fornecerá toda a informação necessária não só aos titulares, como em
118 relação ao próprio sinistro, contudo o processo de regularização dos sinistros será
119 efetivado pela CCDR Centro.

120 Neste âmbito, encontra-se agendada na presente reunião uma proposta de
121 celebração de protocolo de colaboração entre a CCDR Centro e o Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 Gouveia, relativo à atribuição e gestão dos apoios a conceder às pessoas com
123 habitações permanentes danificadas, pelos incêndios de 15 de outubro.

124 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

125 - - - - **2.2.1) CANTAR DAS JANEIRAS:-** Referiu que foi também para si bastante
126 gratificante ter estado presente no “Cantar das Janeiras”, por todo o convívio que
127 envolveu, no facto de ver pessoas, tudo isso é um aspeto bastante importante que
128 só o momento como o “Cantar das Janeiras” propicia e que valorizam muito.

129 - - - - **2.2.2) FRONTARIA DO TEATRO-CINE DE GOUVEIA:-** Deu conta de que
130 na fachada do Teatro Cine de Gouveia ainda se encontra um cartaz com a frase
131 “*Em 2017 vamos cá estar*”, não percebendo a razão de ainda se encontrar
132 colocado e qual o intuito da frase.

133 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o cartaz era alusivo ao ano de
134 2017, podendo causar alguma estranheza o facto de ainda se encontrar colocado.
135 Porém, ainda não foi possível retirá-lo, sendo que é intenção substituí-lo por outra
136 informação, logo que as condições climatéricas assim o permitam.

137 - - - - **2.2.3) REMODELAÇÃO DA ROTUNDA DO BAIRO DE SÃO LÁZARO:-**
138 Solicitou um esclarecimento relativamente à empreitada “Remodelação da
139 Rotunda do Bairro de São Lázaro, em Gouveia”, cujo aviso se encontra publicado
140 na Base de Dados dos Contratos Públicos, aparentemente, adjudicada a uma
141 empresa estrangeira.

142 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto a empreitada foi
143 adjudicada a uma empresa espanhola, tratando-se da firma responsável pela
144 execução da primitiva rotunda. Por esse facto, considerou-se que era a empresa
145 que tinha melhor experiência no que diz respeito a este tipo de equipamentos e
146 até pelo próprio conhecimento que a mesma já detinha em relação à rotunda,
147 uma vez que foi a empresa construtora.

148 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º
149 António Mendes acrescentado que a empresa agora adjudicatária – GHESA – foi
150 responsável pela elaboração do projeto, integrado na conceção/construção, da
151 primeira solução, há cerca de 20 anos, respeitante à definição, jogos de água,
152 efeitos luminotécnicos e equipamentos eletromecânicos e hidráulicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 Este antecedente fundamentou o ajuste direto a esta empresa, não apenas pela
154 sua conceituada qualificação, confirmada por experiência própria pelos serviços
155 do Município, mas também por razões associadas a eventuais direitos de Autor.

156 Mais informou que a empresa tem sede em Espanha, o que permitiu uma
157 vantagem financeira indirecta, no que respeita à aplicação do regime do IVA.

158 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra aludindo que a
159 publicação foi feita em 27/12/2017, perguntando, deste modo, se a obra ainda vai
160 ser executada ou se foi publicado o aviso após a obra estar concluída.

161 Retomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes referindo
162 que a obra já foi efetivamente concluída. Tendo sido curto o período de execução,
163 devendo ser verificado se existiu algum desajuste quanto à publicação.

164 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo, em relação à
165 Rotunda de São Lázaro, é de opinião que lhe deveria ser atribuído o nome alusivo
166 ao pintor cuja silhueta ali foi colocada com a requalificação do referido
167 equipamento, acabando também com a confusão em relação à designação
168 daquela rotunda.

169 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador aproveitando para
170 referir que também fosse tida em consideração a restauração da rotunda situada
171 na parte de cima do Bairro de S. Lázaro.

172 **3. EXPEDIENTE**

173 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

174 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

175 **4. DELIBERAÇÕES**

176 - - - - **4.1) APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO**
177 **DE CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 700.000,00 EUROS, A**
178 **CELEBRAR COM O BANCO SANTANDER TOTTA S.A:-** Usou da palavra o
179 Senhor Presidente referindo que a contratação do empréstimo de curto prazo é
180 um recurso a um instrumento de gestão de tesouraria, em que o mesmo será
181 pago no ano em que é contraído. Trata-se de um empréstimo ao qual se recorrerá
182 ao longo do ano, caso seja necessário, se não for, não se utilizará. Assim, coloca



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 à consideração do executivo a aprovação das suas cláusulas contratuais para
184 formalização do respetivo contrato.

185 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, em relação à
186 minuta do contrato, assinalou dois aspetos importantes, nomeadamente, no que
187 diz respeito ao *spread* aplicado e o facto da eventualidade existência de *euribor*
188 negativa isso não afetar esse *spread*.

189 Mas, mais do que isso, pretendia referir um outro aspeto que se traduz no
190 seguinte: toda a explicação que o Senhor Presidente da Câmara acabou de
191 prestar, deveria ser apresentada como proposta de enquadramento do próprio
192 contrato, no entanto, apenas foi submetido o contrato.

193 Interveio o Senhor Presidente referindo que a proposta de enquadramento já foi
194 presente à respetiva reunião de Câmara em que foi submetido o pedido de
195 autorização para contratação do empréstimo de curto prazo. Nessa altura, foram
196 dadas as devidas justificações. Agora, apenas se limitou a dar uma
197 fundamentação introdutória do ponto.

198 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, ainda assim, é de
199 opinião que se justificaria uma proposta a acompanhar o contrato de empréstimo.
200 De seguida, chamou a atenção para a data que consta no documento, com
201 referência a “2 de janeiro de 2018”, julgando que decorre da própria minuta e não
202 propriamente a data de formalização do contrato.

203 Para finalizar, solicitou que lhe seja facultada a informação relativa à utilização do
204 empréstimo de curto prazo contraído no ano de 2017.

205 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que decorre da própria Lei a
206 necessidade de se dar conhecimento ao órgão executivo dos respetivos
207 montantes, caso seja utilizado.

208 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que os Senhores
209 Vereadores têm acesso essa informação através dos fluxos de caixa e folha de
210 tesouraria.

211 Deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores
212 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor do Senhor
213 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

214 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
215 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação das **Cláusulas Contratuais**
216 **do Empréstimo de Curto Prazo, até ao montante de 700.000,00 euros**, a
217 celebrar com o **Banco Santander Totta S.A.** e que a seguir se transcrevem:

218 **“CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO A CURTO PRAZO NA**
219 **MODALIDADE DE CONTA CORRENTE**

220 *Entre:*

221 **1º BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**, com sede na Rua Áurea, nº 88,
222 1100-063 Lisboa e com o Capital Social de 1.256.723.284,00 €,
223 matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 500
224 844 321 de pessoa colectiva, representado pelos procuradores abaixo
225 identificados, adiante designado abreviadamente por **BANCO**;

226 e

227 **2º MUNICÍPIO DE GOUVEIA**, pessoa colectiva nº 506 510 476,
228 representada por Luís Manuel Tadeu Marques, na qualidade de Presidente
229 do Município e investido dos poderes necessários para a vincular neste
230 acto, adiante designado abreviadamente por **BENEFICIÁRIO**,

231 *é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de abertura de crédito*
232 *por conta corrente que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais foram, cada*
233 *uma, ajustadas e aceites pelos outorgantes que, deste modo, afastam do*
234 *presente contrato a qualificação e natureza de 'contrato de adesão':*

235 **Cláusula 1ª**

236 **(Enquadramento)**

237 **1.** De acordo com o procedimento do concurso e proposta apresentada foi
238 adjudicado pelo **BENEFICIÁRIO** ao **BANCO** crédito, sob a forma de abertura de
239 crédito na modalidade de conta corrente.

240 **2.** O presente contrato de abertura de crédito encontra-se englobado nos termos
241 do procedimento de consulta e proposta apresentada pelo **BANCO**, para
242 contratação de empréstimo de curto prazo para o ano de 2018, aprovado pela
243 Assembleia Municipal em sessão de 15 de Dezembro de 2017, nos termos e em
244 conformidade com o determinado na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

245 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 49.º e 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de
246 setembro, conforme certidão da acta que se anexa.

247 **Cláusula 2ª**

248 **(Montante e forma de utilização)**

249 1. A presente abertura de crédito tem o limite de € 700.000,00 (setecentos mil
250 Euro) e destina-se a ser usada por uma ou mais vezes pelo **BENEFICIÁRIO**
251 como fundo de maneo de apoio à tesouraria.

252 2. A referida conta corrente será movimentada por crédito e débito da conta de
253 depósitos à ordem abaixo indicada, aberta em nome do **BENEFICIÁRIO**.

254 3. Durante a vigência do contrato, o **BANCO** pode suspender a utilização do saldo
255 remanescente ainda não utilizado, se entender conveniente proceder à
256 reavaliação do risco de crédito da operação, podendo interromper definitivamente
257 essa utilização se a conclusão for negativa.

258 4. A correspondência trocada entre o **BANCO** e o **BENEFICIÁRIO**, os avisos de
259 crédito e de débito, as notas de lançamento, os extractos de conta e demais
260 documentos comprovativos das utilizações ou emanados por força da execução
261 deste contrato, farão prova suficiente dos montantes disponibilizados pelo
262 **BANCO** ao **BENEFICIÁRIO** ao abrigo da presente abertura de crédito, nos
263 termos e para os efeitos do artigo 707º do Código de Processo Civil.

264 **Cláusula 3ª**

265 **(Prazo e amortização)**

266 1. O presente contrato é celebrado para vigorar até 31 de Dezembro de 2018.

267 2. O **BENEFICIÁRIO** fica obrigado a amortizar integralmente o montante em
268 dívida na data do vencimento do presente contrato, vencendo-se e tornando-se
269 imediatamente exigíveis, sem dependência de qualquer outra formalidade, todas
270 as obrigações dele para si decorrentes.

271 3. A antecipação total ou parcial da amortização desta abertura de crédito não
272 implica qualquer penalização para o **BENEFICIÁRIO**.

273 **Cláusula 4ª**

274 **(Juros)**

275 1. Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da
277 EURIBOR para 12 meses do mês de calendário anterior àquele em que tenha
278 lugar a sua aplicação inicial ou revisão, arredondada à milésima, acrescida de
279 0,64% p.a..

280 **2.** Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior
281 ao valor do spread indicado no parágrafo anterior.

282 **2.** Os juros serão liquidados e pagos trimestral e postecipadamente.

283 **3.** Para o primeiro período de juros a taxa nominal (TN) é de 0,640% e a taxa
284 anual efectiva (TAE), calculada nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 220/94, de
285 23 de Agosto, é de 0,642%.

Cláusula 5ª

(Mora e incumprimento)

288 **1.** O **BANCO** poderá resolver de imediato o presente contrato sempre que
289 disposição legal ou convencional lhe atribua tal faculdade.

290 **2.** As partes convencionam que o **BANCO** poderá resolver de imediato o presente
291 contrato, sem prejuízo de disposição legal que igualmente o permita, nas
292 seguintes situações:

293 **2.1.** Mora no cumprimento ou incumprimento do **BENEFICIÁRIO** de
294 qualquer obrigação para ele emergente do presente contrato.

295 **2.2.** O **BENEFICIÁRIO** deixar de cumprir pontualmente quaisquer
296 obrigações contraídas perante o **BANCO** ou sociedades do grupo
297 financeiro a que este pertence.

298 **3.** A resolução é válida e produz os seus efeitos com a comunicação ao
299 **BENEFICIÁRIO** feita nos termos deste contrato.

300 **4.** A resolução do contrato pelo **BANCO**, com fundamento em qualquer uma das
301 situações estabelecidas nos parágrafos anteriores, confere-lhe o direito a exigir ao
302 **BENEFICIÁRIO** o imediato e integral pagamento daquilo que lhe for devido por
303 força deste contrato.

304 **5.** Sem prejuízo do referido nos parágrafos anteriores, em caso de mora por parte
305 do **BENEFICIÁRIO** serão devidos juros moratórios calculados à taxa de juro
306 remuneratório convencionada acrescida da sobretaxa máxima legal, que neste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 momento é de 3%, sobre todo o montante em dívida.

308 **6.** De igual modo assiste ao **BANCO** o direito de capitalizar os juros
309 remuneratórios vencidos e não pagos, desde que esta situação se mantenha por
310 período igual ou superior a um mês, não carecendo para tal de notificar o
311 **BENEFICIÁRIO**.

Cláusula 6ª

(Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito)

314 O **BANCO** comunicará à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de
315 Portugal, as responsabilidades em nome do **BENEFICIÁRIO**, decorrentes do
316 presente contrato de abertura de crédito.

Cláusula 7ª

(Despesas e honorários)

319 **1.** As despesas comprovadas resultantes da celebração e execução deste
320 contrato, incluindo as relativas a actos notariais e de registo, são da exclusiva
321 responsabilidade do **BENEFICIÁRIO**.

322 **2.** São igualmente da responsabilidade do **BENEFICIÁRIO** as despesas
323 extrajudiciais e judiciais (taxas de justiça e outros encargos liquidados pelos
324 tribunais, honorários pagos a advogados, entre outras) em que o **BANCO**
325 comprovadamente incorrer para assegurar ou obter o pagamento dos seus
326 créditos.

Cláusula 8ª

(Conta a movimentar)

329 **1.** As quantias mutuadas ao abrigo desta abertura de crédito serão creditadas
330 pelo **BANCO** na conta de depósitos à ordem nº 0003.41853342020, domiciliada
331 no Balcão de Seia, de que o **BENEFICIÁRIO** é titular.

332 **2.** O **BANCO** fica desde já autorizado a efectuar na referida conta todos os
333 débitos resultantes para o **BENEFICIÁRIO** da presente abertura de crédito, bem
334 assim como a proceder a eventuais correcções de lançamentos sempre que tal se
335 mostre necessário, comprometendo-se este a provisionar a conta para o efeito na
336 data dos respectivos vencimentos.

337 **3.** A falta de provisão dos fundos necessários ao pagamento das prestações nas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 *datas previstas será considerada como incumprimento do contrato imputável ao*
339 **BENEFICIÁRIO.**

340 **4.** *Em caso de insuficiente provisionamento desta conta, poderá o BANCO reter e*
341 *utilizar todos e quaisquer valores depositados em contas abertas junto de si em*
342 *nome do BENEFICIÁRIO, e das quais este seja único titular, independentemente*
343 *da verificação dos requisitos da compensação legal, aplicando-os na*
344 *regularização das prestações em mora.*

Cláusula 9ª

(Endereços e comunicações)

347 **1.** *Todos os avisos, declarações e comunicações entre as partes serão*
348 *efectuados por escrito, dirigidos para os seguintes domicílios de cada destinatário:*

1.1. BANCO

350 Morada: *Rua do Ouro n.º 88, 1100-063 Lisboa*

1.2. BENEFICIÁRIO

352 Morada: *Avenida 25 de Abril Gouveia - 6290 554 - Gouveia*

353 Fax: _____

354 E-mail: _____

355 **2.** *Os endereços acima indicados poderão ser alterados por comunicação escrita*
356 *dirigida à outra parte, só produzindo a alteração efeitos após recepção pelo*
357 *destinatário.*

358 **3.** *Todas as comunicações em execução deste contrato podem ser feitas por*
359 *telecópia ou correio electrónico, sendo prova da sua concretização o*
360 *comprovativo emitido pelo equipamento de expedição.*

Cláusula 10ª

(Pressupostos da abertura de crédito)

363 O **BENEFICIÁRIO** *obriga-se a cumprir pontualmente as obrigações por ele*
364 *assumidas no presente contrato, declarando estar ciente de que as informações*
365 *por ele prestadas para a obtenção deste crédito e a assunção do compromisso de*
366 *integral cumprimento das condições ora contratadas foram condições decisivas*
367 *para o BANCO deliberar esta abertura de crédito.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Cláusula 11ª

(Cessão de Créditos)

368
369
370 *Verificando-se o incumprimento das obrigações assumidas pelo **BENEFICIÁRIO**,*
371 *poderá o **BANCO** ceder a terceiro o crédito emergente do presente contrato, caso*
372 *em que o **BENEFICIÁRIO** consente que o **BANCO** entregue ao cessionário os*
373 *documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam na sua posse e*
374 *autoriza o **BANCO** a revelar ao terceiro cessionário as informações, elementos e*
375 *factos respeitantes às relações do **BENEFICIÁRIO** com o **BANCO** respeitantes*
376 *ao crédito cedido.*

Cláusula 12ª

(Estipulação da lei e do foro)

377
378
379 *O presente contrato rege-se pela lei portuguesa e para resolução dos pleitos que*
380 *dele possam emergir é escolhido, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro*
381 *da Comarca do Porto.*
382 *Feito em Seia, aos 2 de Janeiro de 2018, em dois exemplares, ficando cada*
383 *outorgante com um original.*

384 **BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.**

385 *Por Procuração*

386 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA**

387 *O Presidente”*

388 - - - **4.2) APROVAÇÃO DO MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE**
389 **2017:-** Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe de Divisão,
390 Dra. Vera Mota referindo que é uma exigência que decorre da necessidade de
391 proceder à inclusão do Saldo de Gerência do ano de 2017 no apuramento dos
392 Fundos Disponíveis de 2018, submete-se à aprovação do Órgão Executivo o
393 Mapa de Fluxos de Caixa, acompanhado este ano com o último resumo Diário do
394 ano de 2017 de forma a complementar a informação financeira.
395 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
396 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não têm nada a opor às questões
397 técnicas inerentes à elaboração do próprio documento. Ainda assim, abstêm-se
398 na votação uma vez que não acompanharam a execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 Deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores
400 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor do Senhor
401 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
402 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
403 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Mapa dos Fluxos de**
404 **Caixa do ano de 2017**, nos termos do documento que se encontra anexo à
405 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

406 - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE**
407 **FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2018:-** Considerando que o Município de
408 Gouveia tem, naturalmente, despesas urgentes e inadiáveis, que não se
409 compadecem com a morosidade dos circuitos contabilísticos normais;
410 Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista,
411 nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e máquinas;
412 Considerando que se torna importante implementar outras práticas legais que
413 agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e inadiáveis;
414 Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os procedimentos
415 necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos
416 Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA - e à operacionalização da
417 prestação da informação;
418 Considerando que o artigo 9.º e 10.º da LCPA estabelecem regras de
419 simplificação para estas situações de emergência;
420 Considerando que o artigo 10.º da LCPA cria a figura do Fundo de Maneio, que
421 permite a resolução das chamadas despesas emergentes e inadiáveis;
422 Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do Município,
423 aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um “Fundo de Maneio”, delibera
424 a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
425 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o
426 seguinte:

427 **a)-** Autorizar a constituição de um “Fundo de Maneio” e que o mesmo seja
428 constituído, nos seguintes termos e valores:

429 **Informação de cabimento e compromisso:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 Têm cabimento nos respetivos capítulos identificados no quadro.

431 A estas despesas foi-lhe atribuído o n.º sequencial de compromisso, igualmente

432 transcrito no quadro:

N.º	Descrição do serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor do Fundo	Responsável	N.º compromisso
1.º	Representação dos serviços	02 020211	300,00 €	Nuno Santos	Regina Lázaro	28412
2.º	Gasóleo	02 02010202	250,00€	Nuno Santos	Regina Lázaro	28413
3.º	Material de escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	28414
4.º	Comunicações	02 020209	50,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	28415
4.º	Outros bens	02 020121	250,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro	28416
5.º	Gasóleo	02 02010202	250,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	28417
6.º	Outro Material	02 020114	300,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	28418
7.º	Outros Bens	02 020121	100,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	28419
8.º	Outros Serviços	02 020225	300,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro	28420
9.º	Reparação de viaturas e máquinas	02 020112	500,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro	28421
10.º	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	52,00€	Rita Oliveira (CPCJ)	Regina Lázaro	28411
	Total		2.452,00€			

433 **b)-** Que o mesmo obedeça às regras dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º

434 127/2012, de 21 de junho;

435 **c)-** Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos documentos

436 justificativos de despesa.

437 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA À VISÃO, DA**

438 **MISSÃO, DOS VALORES E DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O**

439 **QUADRIÉNIO 2018/2021:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges

440 referindo que a proposta é explícita na sua fundamentação, contudo caso fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

441 necessário algum esclarecimento adicional, encontrava-se ao dispor dos
442 Senhores Vereadores.

443 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que pretendia
444 tecer algumas considerações em relação ao documento e, ao mesmo tempo,
445 colocar à consideração do executivo a possibilidade de ser melhorado.

446 As considerações que gostaria de fazer, prendem-se mais com questões
447 genéricas do que, propriamente, com questões de pormenor que o documento em
448 si encerra, embora as questões de pormenor depois não explicitem claramente a
449 base que queria trazer.

450 Antes de mais, qualquer documento desta natureza só faz sentido se e em
451 primeiro lugar não restarem dúvidas sobre o que deve ser a atuação da Câmara
452 Municipal, nomeadamente, na defesa intransigente das populações e na sua
453 orientação para a defesa do serviço das populações.

454 Em relação às autarquias é vulgar dizer-se que fazem melhor porque estão mais
455 próximas do cidadão. Inequivocamente que é assim e, inequivocamente, que
456 devia ser perfeitamente claro para todos que assim é.

457 Mais do que motivar as populações, a Autarquia deve ser um catalisador da
458 iniciativa das próprias populações e, por isso mesmo, essa tônica tem que ser
459 clara. Longe vão os tempos em que se pedia aos cidadãos que aderissem a
460 propostas feitas pelas próprias Autarquias.

461 Hoje em dia, as Autarquias, têm que ser porta-voz, têm que amplificar, têm que
462 ser o tal catalisador das iniciativas da própria realidade que os concelhos
463 encerram.

464 Ao nível dos investimentos, outra área focada no documento, mais do que termos
465 uma Autarquia com capacidade para atrair e captar os investimentos, pretende-se
466 uma Autarquia que tenha a capacidade de “bater à porta” dos investidores e
467 trazê-los para o concelho.

468 Tudo isto os conduz a um ponto e que é um ponto fulcral na opinião do Senhor
469 Vereador e que tem a ver com a visão de futuro. O futuro hoje em dia de um
470 concelho do interior não pode basear-se numa visão igual há do ano passado ou



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

471 de há dois ou três anos e os documentos têm que ter essa atitude mais prospetiva
472 e mais virada para o futuro.

473 Por último, em relação às Juntas de Freguesia, é de opinião que elas, mais do
474 que um parceiro, são quem está de facto mais próximo das populações e são
475 quem melhor pode ajudar a Câmara Municipal a desempenhar o seu papel.
476 Portanto, as Juntas de Freguesia são o centro e o fulcro de toda a ação do poder
477 local nos concelhos, pelo que podia ser ampliada de sobre maneira a intervenção
478 das Juntas de Freguesia.

479 Contudo, em termos do documento, as referências que estão consignadas não
480 dão essa dimensão e magnitude para o papel que as Juntas de Freguesia podem
481 e devem ter neste concelho.

482 Por exemplo, teve necessidade de tratar num outro concelho de um assunto
483 relacionado com uma matrícula de um velocípede. Constatou que atualmente é
484 da competência do IMTT uma matéria que há anos foi tratado pelas Juntas de
485 Freguesia. Isto marca um bocado a diferença entre aquilo que é feito em termos
486 de delegação de competências e aquilo que poderia ser feito nesse mesmo
487 âmbito.

488 Usou da palavra o Senhor Presidente afirmando que se as referências feitas não
489 estão tão transparentes como o Senhor Vereador considera, o que é certo é que
490 quando o Município trabalha para ser próximo dos empresários e empresas, isso
491 não significa estar sentado à espera. Não tem sido e nem é essa a postura desta
492 Autarquia. Quando se coloca esse conceito é no sentido de estar disponível para
493 ajudar todos aqueles que queiram investir no concelho de Gouveia, sejam os de
494 cá ou os de fora do concelho, os quais procuram sempre atrair para o Concelho
495 de Gouveia. Muito em breve, os Senhores Vereadores verificarão uma situação
496 em que está muito clara essa questão e, portanto, nesse sentido, não vê razão.

497 Relativamente ao empenhamento e ao relacionamento com as Juntas de
498 Freguesia, está bem clara qual a posição do Município e elas sabem muito bem
499 qual é a relação da Câmara para com elas, seja nas diferentes formas de atuação
500 e de relacionamento com as mesmas, que desde logo as encaram como
501 parceiras na concretização daquilo que é a nossa missão no território,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

502 nomeadamente, no território de cada uma delas e suas populações. Não têm
503 qualquer visão diferente desta, bem pelo contrário, tudo fazem, diariamente, em
504 prol das freguesias, seja nas intervenções mais pequenas ou as de maior vulto.

505 Brevemente será presente a reunião de Câmara, um conjunto de procedimentos
506 em diferentes freguesias levadas a cabo pela Câmara Municipal tendo em vista a
507 melhoria das condições de vida das suas populações, das suas potencialidades e
508 bem-estar. O território é um só, não discriminam territórios em função de
509 rigorosamente nada, trabalham com todas e querem trabalhar com todas sem
510 exceção e com todas existe um excelente relacionamento.

511 E, nesse sentido, na próxima reunião de Câmara, irá propor a realização da
512 reunião pública, em períodos regulares, em cada uma das freguesias, para que
513 todos tenham conhecimento das realidades e necessidades das diferentes
514 freguesias, ouvir os autarcas locais, mas também para verificarem aquilo que a
515 Câmara Municipal está a realizar em cada uma delas. Esta é a maior
516 demonstração da nossa proximidade e da forma como nos articulamos e
517 trabalhamos com as Juntas de Freguesia.

518 No seu entendimento este documento expressa bem aquilo que é a visão, a
519 missão, os valores e objetivos estratégicos relativamente a este território e,
520 precisamente por isso, a preocupação com todos os agentes no território e com
521 valores que pretendem concretizar não só no relacionamento com todos eles,
522 mas também com todos os gouveenses.

523 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges esclarecendo que o
524 documento em apreço decorre de uma obrigação legal que se prende com o
525 SIADAP - Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública.
526 Nesse âmbito o executivo deve aprovar os objetivos estratégicos, para que, com
527 base nestes, os dirigentes possam definir os objetivos operacionais para cada
528 serviço e cada trabalhador, tudo como melhor decorre da proposta apresentada.

529 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço acrescentando que as
530 considerações tecidas tanto pelo Senhor Presidente como pelo Senhor Vereador,
531 encontram-se expressas no PPI e Orçamento aprovado em dezembro. Este



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

532 documento em apreço é específico para aplicação do Sistema de Avaliação aos
533 trabalhadores do Município de Gouveia.

534 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

535 O sistema integrado de gestão e avaliação da Administração Pública (SIADAP),
536 aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da
537 administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-
538 Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de
539 planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento
540 e avaliação do cumprimento dos objectivos estratégicos plurianuais determinados
541 pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em
542 indicadores de medida a obter por cada serviço.

543 Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do
544 Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal,
545 no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam
546 alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional.

547 Nestes termos, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
548 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor do
549 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
550 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º
551 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da **Visão, da**
552 **Missão, dos Valores e dos Objetivos Estratégicos para o quadriénio**
553 **2018/2021**, como a seguir se indica:

554 **VISÃO**

555 A Câmara Municipal de Gouveia, enquanto organismo público da Administração
556 Local, orienta a sua ação no sentido de promover o progresso e o
557 desenvolvimento sustentável do Município, em termos económicos, sociais e
558 ambientais, criando condições de competitividade, inovação e modernidade,
559 assegurando uma eficiente, transparente e rigorosa gestão e afectação de
560 recursos.

561 **MISSÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

562 A Câmara Municipal de Gouveia tem como missão planear, definir e aplicar
563 estratégias e linhas orientadoras que promovam o crescimento do Município,
564 assegurando a evolução dos índices de qualidade de vida, através da execução
565 de políticas públicas inovadoras e de uma aplicação rigorosa de recursos,
566 apostando na qualidade da prestação de serviços, orientando a acção municipal
567 no sentido de garantir o reforço da competitividade do Município e a sua
568 afirmação no espaço regional, nacional e internacional, promovendo a valorização
569 e a coesão social e territorial em diálogo com instituições e agentes de
570 intervenção local.

571 **VALORES**

572 Os principais valores da cultura organizacional do Município de Gouveia são os
573 seguintes:

574 **Transparência** - Garantir a transparência nos processos de decisão, baseada na
575 prestação pública de contas da acção municipal junto dos públicos a que se
576 dirige;

577 **Eficácia e Eficiência** - Garantir a eficácia, traduzida no atingir de objectivos e a
578 eficiência, na optimização dos recursos disponíveis;

579 **Desenvolvimento** - Capacitação e promoção das vantagens competitivas do
580 concelho para fomentar o investimento público e privado no sentido de garantir o
581 desenvolvimento sustentável;

582 **Autenticidade** - Valorizar salvaguardar a identidade e as raízes identitárias do
583 concelho;

584 **Sustentabilidade** - Promover políticas públicas sustentáveis;

585 **Qualidade** - Apostar na qualidade como denominador comum na prestação de
586 serviços que se pretendem rápidos e de excelência;

587 **Participação** - Privilegiar a participação de todos os segmentos da sociedade
588 numa lógica de inclusão;

589 **Inclusão** - Capacitar a sociedade para a convivência de todas as pessoas na
590 realização dos seus direitos, liberdade e potencialidades;

591 **Coesão** - Promover o desenvolvimento contribuindo para diminuir as
592 disparidades sociais e económicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

593 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

594 Considerando a missão, a visão e os valores definidos, instituem-se como eixos
595 estratégicos da intervenção autárquica, para o desenvolvimento e crescimento
596 sustentável do Município de Gouveia os seguintes objectivos:

597 Envolvimento da Comunidade

598 Alcançar um maior envolvimento da comunidade através da potencialização
599 assumida e organização de eventos transversais e apolíticos baseados na cultura
600 e na imaterialidade do território, valorizando o importante papel das forças
601 associativas na transmissão do sentimento de pertença à terra, gerador de um
602 maior envolvimento das pessoas na vida activa do concelho.

603 Valorização económica e empresarial

604 Consolidar um patamar de apoio à criação de empresas agilizador de projectos de
605 investimento e de apoio à dinâmica económica, fomentar o empreendedorismo e
606 a informação sobre a economia do concelho, promover e valorizar os produtos
607 endógenos e garantir a articulação com os empresários e parceiros económicos
608 locais.

609 Coesão Social, Educação e Cultura

610 Garantir a coesão social respondendo aos problemas mais prementes de pobreza
611 e desigualdade, valorizar a família como núcleo da intervenção socioeducativa,
612 apoiar os jovens no seu percurso educativo e na sua ligação ao concelho,
613 fomentar uma cultura participada, de qualidade, que salvguarde a identidade e
614 promova a disseminação de novos valores.

615 Modernização Administrativa

616 Fomentar a modernização administrativa e a adequação dos serviços municipais,
617 com vista ao melhoramento dos serviços prestados ao cidadão e às empresas,
618 promover a formação profissional dos colaboradores da autarquia e a
619 disseminação da cultura organizacional focada na melhoria da prestação de
620 serviço público.

621 Gestão e Finanças Municipais

622 Desenvolver uma gestão planificada definindo objectivos, metas e indicadores
623 que consolidem as tomadas de decisão e a optimização dos recursos. Promover o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

624 constante equilíbrio e consolidação das contas públicas, manter a gestão rigorosa
625 dos recursos financeiros municipais, prosseguir baixos índices de endividamento
626 municipal e captar fundos comunitários que suportem os investimentos
627 municipais.

628 **Participação e Comunicação**

629 Reforçar a comunicação com os diversos públicos do município garantindo uma
630 cultura de proximidade e de participação da comunidade, consolidar e reforçar o
631 posicionamento competitivo aumentando a capacidade de atracção do concelho
632 de Gouveia. Aumentar a comunicação intersectorial garantindo uma maior
633 eficácia e eficiência dos serviços municipais.

634 **Investimento e Sustentabilidade**

635 Manter o investimento no concelho garantindo os serviços básicos, a beneficiação
636 das infra-estruturas rodoviárias e a colaboração com as Juntas de Freguesia
637 promovendo o desenvolvimento sustentável e a gestão integrada que valorize o
638 sector ambiental e fomente o aproveitamento dos recursos do território.

639 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
640 **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A AUTORIDADE**
641 **TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA RELATIVO À COBRANÇA COERCIVA DE**
642 **TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA AUTARQUIA:-** Usou da palavra o Senhor
643 Presidente referindo que a celebração do presente protocolo é uma possibilidade
644 que é conferida ao Município, em articulação com a Autoridade Tributária, tendo
645 em conta os meios que esta entidade dispõe, permitindo assim à Autarquia ser
646 ressarcida de alguns tributos que são receita da Câmara e que de outra forma
647 teria de se recorrer à contratação de outros meios.

648 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se o
649 protocolo é novo ou se já teve aplicação.

650 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é a primeira vez
651 que o protocolo vai ser implementado, é muito recente, estando já em aplicação
652 em outras Câmaras Municipais, onde funciona eficazmente. Para a recuperação
653 de algumas dívidas a autarquia tem que ter uma pessoa ligada à parte da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

654 execução. Ou se contrata um agente de execução para esse efeito ou se celebra
655 este protocolo com a Autoridade Tributária.

656 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando relativamente
657 ao que se pretende cobrar com a celebração deste protocolo e como é que
658 funciona esse relacionamento com a Autoridade Tributária.

659 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que são cobradas
660 tudo quanto são dívidas ao Município provenientes da prestação de serviços,
661 como a água, o saneamento, os alugueres, entre outros. Será operacionalizada
662 através de uma plataforma eletrónica onde se introduzem os dados para
663 execução.

664 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador interrogando em
665 relação ao procedimento a adotar em relação às dívidas anteriores a 1 de abril de
666 2016, uma vez que o protocolo só abrange as posteriores a esta data.

667 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a Autoridade
668 Tributária não pretende atuar naquelas dívidas que podem ter já prescrito.

669 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se a Câmara
670 Municipal tem algum tipo de contrato de avença judicial.

671 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que não. Existe um
672 serviço jurídico da Autarquia, constituído por um Jurista, mas não pode fazer este
673 tipo de serviço. Vai existir uma plataforma internamente disponibilizada pela AIRC
674 onde os dados vão ser inseridos previamente antes de serem remetidos para a
675 Autoridade Tributária.

676 Interveio novamente o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando no que
677 diz respeito ao relacionamento deste protocolo com os protocolos de delegação
678 de competências celebrados com as Juntas de Freguesias, em termos de
679 cobrança de alguns valores e quais são as expetativas que a Câmara tem em
680 relação a este protocolo, pois é dito claramente que as Finanças se farão cobrar
681 das despesas ocorridas face àquilo que vão arrecadar enquanto receitas.

682 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que o relacionamento com as
683 Juntas de Freguesia decorre de acordos pontuais em áreas muito limitadas, como
684 é o caso das Juntas de Freguesia que gerem o abastecimento de água. Em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

685 relação ao fornecimento da água a cobrança é da responsabilidade das próprias
686 Juntas de Freguesia. Aquilo que existe é um acordo em relação à cobrança do
687 saneamento que está relacionado com o consumo de água. São as Juntas de
688 Freguesias que fazem a cobrança deste serviço e posteriormente entregam os
689 respetivos valores à Câmara. Em troca deste serviço, a Câmara confere alguma
690 recompensa por essa colaboração. Como é óbvio, as Juntas de Freguesia que
691 prestam o serviço de fornecimento de água informarão a Câmara dos
692 consumidores que se encontram em dívida, para assim se atuar em
693 conformidade.

694 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
695 questionando se, em relação às dívidas anteriores a 1 de abril de 2016 que não
696 fazem parte do protocolo, estão a ser alvo de processos de recuperação.

697 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que o Município sempre pautou a sua
698 articulação com os munícipes numa perspetiva de acordo na resolução dos
699 problemas, nomeadamente, dando prazos alargados de liquidação dos montantes
700 que estejam em dívida, desde que o montante assim o justifique, pois montantes
701 diminutos não justificam a dilatação do prazo.

702 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço acrescentando
703 que no Serviço de Tesouraria sempre houve, desde há muitos anos, uma gestão
704 muito social por parte dos tesoureiros que, virtualmente, são fiéis depositários
705 desse dinheiro. Há casos sociais e portanto existiam acordos de pagamento com
706 essas pessoas. A partir deste ano não há receitas virtuais na Tesouraria. Ou é
707 cobrada ou não é cobrada. Caso não seja cobrada, findo o prazo para liquidação,
708 o tesoureiro informa se cobrou a receita ou não cobrou. No caso das dívidas com
709 faturas de água, é-lhe cortado o serviço e segue para execução.

710 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se
711 as dívidas provenientes do serviço de abastecimento de água que é prestado
712 pelas Juntas de Freguesia também vão entrar neste processo de execução.

713 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o responsável
714 pela cobrança é sempre a Junta de Freguesia mediante o Acordo celebrado, caso
715 não sejam possíveis de cobrar, acabarão por entrar neste processo de execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

716 Relativamente à expectativa do protocolo, espera que todos os utilizadores dos
717 serviços paguem e a Câmara não tenha que recorrer à execução. As Finanças
718 cobram em função do movimento que houver, mas aos executados.

719 Discutido o assunto deliberou o executivo o seguinte:

720 Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º
721 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual, se veio possibilitar que a
722 cobrança coerciva de tributos administrados por autarquias locais pudesse ser
723 atribuída à administração tributária;

724 Considerando que a celebração de um protocolo de cooperação com a autoridade
725 tributária neste âmbito representa uma enorme mais-valia para o Município,
726 enquanto instrumento eficaz na cobrança coerciva, cuja necessidade vem
727 aumentando, e será levada a cabo por uma entidade que dispõe de todos os
728 meios para esse efeito;

729 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
730 maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
731 Socialista e com cinco votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores
732 Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos
733 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
734 setembro, o seguinte:

735 a) **Aprovar a celebração do Protocolo com a Autoridade Tributária e**
736 **Aduaneira**, cuja minuta se encontra em anexo à presente Ata, e dela faz
737 parte integrante, que contém as cláusulas disciplinadoras das obrigações
738 dos signatários;

739 b) Para o efeito, legitima-se o Presidente da Câmara Municipal para, em nome
740 da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

741 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
742 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
743 **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO**
744 **CENTRO, PARA ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE APOIOS ÀS PESSOAS**
745 **SINGULARES E AOS AGREGADOS FAMILIARES COM HABITAÇÕES**
746 **PERMANENTES DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DE 15 DE OUTUBRO:-**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

747 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo, uma vez mais que, durante a
748 manhã, esteve presente na Câmara Municipal, a Senhora Presidente da CCDR
749 Centro numa reunião para aferir do ponto de situação dos incêndios ocorridos em
750 Gouveia, no passado dia 15 de outubro. Aquela entidade entendeu por bem
751 efetuar esta proposta de protocolo de colaboração entre as duas entidades
752 relativamente a esta matéria específica.

753 Usou da palavra da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o
754 protocolo se refere exclusivamente ao dia 15 de outubro, todavia, alguns dos
755 incêndios, infelizmente, prolongaram-se até ao dia 16.

756 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que se trata de uma data proforma, pois
757 estão também contemplados os sinistros ocorridos no dia 16 de outubro.

758 Posto isto e considerando:

- 759 • Os acontecimentos trágicos ocorridos em virtude dos incêndios de grandes
760 dimensões que tiveram lugar em 15 de outubro de 2017 determinaram a
761 adoção de medidas excecionais e urgentes de apoio para ocorrer às
762 necessidades mais prementes das populações afetadas;
- 763 • Que uma dessas medidas prioritárias é a concessão de apoios no domínio
764 da habitação, tendo os mesmos sido consagrados no Decreto-Lei n.º
765 142/2017, de 14 de novembro, que aprovou o Programa de Apoio à
766 Reconstrução de Habitação Permanente;
- 767 • Que o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro,
768 determina que para a atribuição e gestão dos apoios a conceder até ao
769 valor de € 25 000 devem ser celebrados protocolos de colaboração entre
770 as CCDR e os municípios, no âmbito das suas atribuições;
- 771 • Que a Portaria n.º 366/2017, de 7 de dezembro, que visa regulamentar a
772 atribuição dos apoios previstos no decreto-lei n.º 142/2017, de 14 de
773 novembro, determina, no n.º 5 do seu artigo 5.º, as matérias que devem
774 constar destes protocolos;

775 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
776 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
777 Setembro, proceder à **aprovação do Protocolo** que se encontra em anexo à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

778 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, **que define o âmbito de**
779 **colaboração entre a CCDR Centro e o Município de Gouveia para a atribuição**
780 **e gestão dos seguintes apoios a conceder às pessoas singulares e aos**
781 **agregados familiares com habitações permanentes danificadas pelos**
782 **incêndios de 15 de outubro**, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º
783 75/2013, de 12 de setembro.

784 Mais se deliberou legitimar Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
785 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

786 - - - 4.7) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
787 **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
788 **ASSOCIAÇÃO ALDEIA/CERVAS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo
789 que a Associação Aldeia/CERVAS é uma entidade que desenvolve um trabalho
790 meritório no âmbito da recuperação de animais, sobretudo aves e, portanto,
791 pretendem desenvolver com eles um trabalho mais intenso e muito mais assertivo,
792 justificando-se ainda mais agora uma vez que vão avançar com os trabalhos de
793 melhoria e recuperação do Parque Biológico.

794 Nesse sentido, apresenta ao executivo uma proposta de protocolo de colaboração
795 que entende que é necessário concretizar para que as duas entidades possam
796 desenvolver um trabalho ainda mais frutífero.

797 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando para
798 quando está previsto o início das obras de requalificação do Parque Biológico.

799 Respondeu o Senhor Presidente referindo que as obras de requalificação vão
800 iniciar-se durante este ano, esperando que, em função da quantia que vai ser
801 atribuída no âmbito do sinistro dos incêndios, ao abrigo do Programa 2020 -
802 “Recuperação de Património Ambiental”, essa mesma verba possa vir a ser
803 melhorada de modo a permitir que sejam realizadas ainda mais intervenções.

804 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que se trata de um
805 protocolo muito amplo e muito genérico e, por isso, justifica a colocação de
806 algumas questões, nomeadamente, perceber em concreto a parte que diz respeito
807 à Casa da Torre e ao espaço reservado ao CERVAS. Isto é, quem paga o
808 funcionamento da Casa da Torre e se o espaço está ou não incluído no protocolo,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

809 colocando a mesma pergunta em relação ao espaço do CERVAS, já que a parceria
810 e o apoio prestado pela Associação Aldeia, ao CERVAS, será de caráter pontual e
811 dentro das competências dos técnicos que o CERVAS tem no local.

812 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que a Associação
813 Aldeia/Cervas é a mesma entidade, a qual desenvolve trabalho ao nível da
814 educação ambiental e ao nível da recuperação das aves. A atividade de educação
815 ambiental é realizada no edifício da Casa da Torre, sendo parceiro da Câmara
816 Municipal e da comunidade escolar no desenvolvimento das atividades de
817 educação ambiental. O trabalho de recuperação de aves é realizado no edifício
818 contíguo ao Parque Biológico, em articulação com a Câmara, apoiando, também,
819 no tratamento de animais deste parque.

820 No entanto, nunca houve a celebração de um documento deste género com o
821 correspondente apoio financeiro desta dimensão, pelo que é de entendimento que
822 é chegado o momento para assumir e formalizar este relacionamento com esta
823 Associação e pensa que ninguém colocará em causa o seu papel e aquilo que ela
824 tem realizado.

825 Por outro lado, uma vez que se vão iniciar as obras de requalificação do Parque
826 Biológico, o qual irá deter uma área maior, passando a prestar serviços em termos
827 de educação ambiental de uma forma mais próxima aos visitantes do parque. É
828 esta articulação que pretendem ter com o CERVAS. Um trabalho conjunto, mais
829 intenso e daí a celebração deste protocolo.

830 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra concluindo pelo
831 esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente, que o usufruto da Casa da Torre
832 é do CERVAS e as despesas com o seu funcionamento são da responsabilidade
833 da Câmara.

834 Mas, a questão que se coloca é a seguinte, são €20.000,00, uma verba
835 significativa, pelo que se torna importante perceber em concreto em que ações
836 práticas esse montante vai ser refletido. Lembram-se que no passado este tipo de
837 parceria funcionava e o CERVAS tinha, para além das despesas com a
838 alimentação dos animais, quadros que estavam ao serviço. Aproveitou para
839 recordar o nome de uma excelente pessoa, o Senhor Eng.º Matos, um homem com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

840 visão e um homem com espírito de entrega única e que foi um dos mentores deste
841 espaço.

842 Tem que ficar claro para si que aplicação vai ter aquela verba e, em termos
843 práticos, o que é que isso representa em termos de atuação. Se percebiam que no
844 início um dos objetivos era a instalação de câmaras para o visionamento no
845 exterior do que era feito no interior do CERVAS, havia um investimento físico e
846 ações concretas que estavam previstas e apesar de não haver dinheiro foram-se
847 fazendo essas ações, porém, agora perde-se um bocado essa ligação.

848 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, de acordo com o documento e
849 dentro daquilo que é possível determinar, é um protocolo de colaboração que
850 conduz a objetivos e compromissos preconizados nas cláusulas 2.^a e 3.^a, onde
851 também se vai incluir o Centro de Educação Ambiental de Folgoso que,
852 infelizmente, também ardeu nos incêndios. Assim, será necessário recomeçar do
853 início, pois aquilo que estava previsto desenvolver, em colaboração com a UTAD,
854 no Centro de Educação Ambiental, contemplava também os Viveiros de
855 Folgoso, um projeto que visava aproveitar os seus diversos patamares para
856 mostrar aos visitantes os diferentes tipos de vegetação que iriam encontrar em
857 diferentes altitudes pela Serra até à Torre.

858 E, portanto, não pretendem desistir desses objetivos e deste modo dinamizar as
859 duas vertentes ambientais uma, o Parque Biológico e o relacionamento com os
860 animais, outra, os Viveiros de Folgoso, uma parte mais florestal. É importante
861 vir a ter dois espaços em termos de educação ambiental e propiciar aos grupos
862 escolares uma visão mais completa da nossa riqueza em termos ambientais.

863 Mas, como disse anteriormente, é preciso neste momento recomeçar do início no
864 que diz respeito aos Viveiros de Folgoso. Quanto ao Parque Biológico
865 pretendem alargar a sua área, com espaços de receção de grupos e melhorar a
866 própria qualidade e bem-estar animal, a informação, a sinalética, entre outros. E,
867 como parceiro para a concretização destas duas iniciativas consideram que o
868 CERVAS é a entidade que melhor se adequa.

869 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se o CERVAS
870 tem competência para intervenção ao nível de atuação na parte florestal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

871 Respondeu o Senhor Presidente referindo que ao nível do Centro de Educação
872 Ambiental de Folgoso, a informação vai ser prestada com a colaboração do
873 CERVAS, dispondo neste espaço informação em suporte de papel que será
874 fornecida por eles.

875 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que,
876 para os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista - e aí o ter questionado para
877 quando o início da requalificação do Parque Biológico - o montante de €20.000
878 só faz sentido depois de ser concretizada a tal requalificação e, por conseguinte,
879 passar a existir um acréscimo de serviços prestados pelo CERVAS.

880 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que não pretendem aguardar por essa
881 requalificação. É intenção iniciar desde já esse trabalho, o qual terá outro
882 desenvolvimento após a requalificação do Parque e dos Viveiros. Para além
883 disso, aquela Associação tem vindo a prestar apoio aos animais do parque de
884 uma forma informal. Agora, trata-se de protocolar de uma forma mais formal o
885 relacionamento que já havia.

886 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os
887 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão votar favoravelmente a celebração
888 do protocolo. É óbvio que todo o processo é conhecido e que na área da
889 silvicultura são ultrapassadas as competências da entidade.

890 Em relação aos Viveiros de Folgoso, há algumas pessoas que, nos últimos
891 vinte anos, já presenciaram duas grandes intervenções neste espaço,
892 nomeadamente, trabalhos ao nível da vedação e em termos de equipamentos. E
893 a fasquia está tão alta perante o histórico dos Viveiros que não se pode de facto
894 falhar. E todos sabem por que no passado as coisas correram menos bem. Houve
895 várias entidades a passar por aquele espaço, desde a Câmara Municipal que
896 comprou a casa e a URZE. Houve uma série de parcerias, de tentativas, no qual
897 todos puseram o seu empenho e vontade para que fossem bem-sucedidas, mas
898 infelizmente está como está.

899 Debatido o assunto deliberou o Executivo o seguinte:

900 Considerando que a importância da defesa do ambiente, nas suas diferentes
901 vertentes, nomeadamente no que concerne à conservação das espécies



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

902 autóctones, seja no mundo vegetal ou animal é hoje de extrema importância para a
903 defesa da biodiversidade na região;

904 Considerando que é também competência da autarquia, criar mecanismos que
905 permitam uma educação eficaz e abrangente a todos níveis etários no domínio
906 ambiental;

907 Considerando que a existência de um Parque Ecológico em Gouveia, estrutura
908 pertença do Município de Gouveia, obriga a cuidados especializados que
909 ultrapassam as nossas capacidades técnicas atuais, no pressuposto de que se
910 pretende construir um espaço de referência no âmbito da Educação Ambiental e
911 preservação de espécies autóctones;

912 Considerando que a Associação Aldeia / CERVAS possui o know-how, os
913 conhecimentos do espaço, a experiência e a capacidade técnica, para prestar o
914 aconselhamento técnico necessário ao bom funcionamento do Parque Ecológico;

915 Considerando que CERVAS é reconhecido a nível local e nacional como uma
916 entidade que tem prestado um serviço exemplar na recuperação e monitorização
917 de animais selvagens, encetando ainda ações de âmbito pedagógico, ajudando a
918 criar uma geração de cidadãos mais esclarecidos e sensíveis para a preservação
919 da natureza e ecossistemas;

920 Considerando que o Parque Ecológico de Gouveia poderá e deverá ser um
921 espaço também de atração turística, setor de elevada importância para a
922 economia do concelho;

923 Considerando a importância da criação de parcerias locais, para a salvaguarda do
924 património ambiental existente no nosso concelho.

925 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
926 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
927 setembro, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma
928 legal, proceder à aprovação do **Protocolo de Cooperação entre o Município de**
929 **Gouveia e a Associação Aldeia/CERVAS**, atribuindo a esta entidade o valor
930 anual de **€20.000,00** (vinte mil euros) no âmbito do referido protocolo.

931 Mais se deliberou legitimar Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
932 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

933 Informação de cabimento e compromisso:

934 Número sequencial de compromisso: 28451

935 Esta despesa tem cabimento na rubrica 02 040701 Projeto 2017/21

936 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
937 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
938 **ASSOCIAÇÃO GAUDELA – ESCOLA DE DESPORTO GOUVEIA:-** Usou da
939 palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira explicando relativamente aos pontos
940 4.8), 4.9) e 4.10), que se trata de apoios que o Município já vem atribuindo nos
941 últimos anos, e que tem a ver essencialmente com o facto destas três equipas
942 competirem no campeonato nacional. A Associação Gaudela, através dos
943 Iniciados, o Clube Desportivo de Gouveia com os Juniores e a Fundação D. Laura
944 dos Santos, com a equipa feminina no Campeonato de Promoção.

945 O Município de Gouveia apoia na medida em que estas equipas têm despesas
946 acrescidas com as deslocações, num raio de ação que vai desde Aveiro,
947 Coimbra, Pombal, em que também crescem as despesas com a alimentação e,
948 em contrapartida, usam o logotipo do Município nos seus equipamentos.

949 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra considerando fora do vulgar
950 estar a equacionar estes apoios fora do âmbito dos apoios regulares
951 estabelecidos pelo Município, quer em termos do Regulamento existente, quer em
952 termos dos critérios de atribuição que são definidos anualmente para todas as
953 coletividades.

954 É de opinião que não se tratam de apoios específicos, mas sim apoios a
955 coletividades que prestam serviço na área desportiva. Mas há outras que
956 igualmente vão ter apoios, pelo que era importante que não houvesse dúvidas
957 que a intenção do Município é de contemplar todas e não estas em particular.

958 Há um sistema de apoio do Município às coletividades que têm este tipo de
959 valência na área desportiva, isto não merece contestação. Também não merece
960 contestação que o Município pretende apoiar todas as coletividades e, por isso
961 mesmo, seria bom que os apoios a dar às coletividades fossem para todas ao
962 mesmo tempo, para não subsistirem dúvidas de que há uns que recebem e outros
963 não.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

964 Por conseguinte, é de opinião de que deveriam considerar todas as coletividades
965 nesta situação, até porque o próprio Regulamento do Município e os critérios que
966 o Município anualmente estabelece, induzem para que esses apoios existam para
967 todos, embora graduados de maneira diferente consoante a situação de cada um
968 deles.

969 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, este apoio em particular,
970 para estas três coletividades em concreto, se deve ao facto de competirem nos
971 campeonatos nacionais. Esta é a justificação que os distingue dos restantes. É,
972 pelo facto de competirem naquele campeonato, felizmente para o bem de
973 Gouveia, têm despesas acrescidas que outras não têm. Esta é a razão primeira,
974 pelo que pretendem ajudar, sem prejuízo dos subsídios ordinários que concedem
975 no momento oportuno.

976 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que este tipo de
977 apoio, nada tem a ver com os subsídios ordinários que são atribuídos
978 anualmente. Aquilo que se está a discutir é um protocolo e, como tal, há uma
979 contrapartida para o Município. Estamos a agir logo no início do ano orçamental
980 para ajudar as coletividades que, sabem perfeitamente, têm despesas acrescidas
981 com a formação e a competição destas classes jovens.

982 Trata-se de um protocolo que tem enquadramento numa rubrica específica “Apoio
983 às coletividades por factos relevantes”. Consideramos que, pelo facto de andarem
984 no campeonato nacional, de levarem o logotipo do Município e desta forma
985 projetarem Gouveia, deve ser considerado como factor de relevância.

986 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se as outras
987 Associações como, por exemplo, o Núcleo de Desporto Cultura de Gouveia,
988 também será abrangida por um protocolo deste género.

989 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que é celebrado
990 um protocolo aquando da realização da Milha Urbana que, por norma, é realizada
991 no mês de abril.

992 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador considerando
993 que, nos critérios de atribuição dos subsídios ordinários às coletividades, na sua
994 opinião, encontra-se uma discriminação “sexista”, uma vez que às equipas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

995 femininas é-lhes atribuído menos pontuação, esperando que seja providenciada a
996 sua alteração.

997 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não devemos
998 tratar como iguais situações e contextos diferentes, quer ao nível da formação,
999 quer ao nível da competição.

1000 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o documento refere o
1001 seguinte; *“Modalidades coletivas seniores masculinas, até 24 jogadores, de*
1002 *âmbito nacional – 240 pontos”*; *“Modalidades coletivas seniores femininos, até 24*
1003 *jogadores, de âmbito nacional - 180 pontos”*. Pensa que a redação dada ao ponto
1004 7 deve ser alterada. Caso contrário, como disse a Senhora Vereadora, o
1005 Regulamento é “sexista”.

1006 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não tem a ver com
1007 igualdade de género, mas com o desenvolvimento de uma actividade formativa e
1008 os custos que lhe estão associados.

1009 Considerando:

- 1010 • Que o futebol é a atividade desportiva que movimenta maior número de
1011 massas populacionais contribuindo para a representatividade e notoriedade
1012 dos territórios;
- 1013 • Que o Associação Gaudela – Escola de Desporto Gouveia possui
1014 representações desportivas em vários escalões competitivos,
1015 nomeadamente ao nível do Campeonato Nacional de Iniciados Série C na
1016 época desportiva 2017-2018;
- 1017 • Que a Associação Gaudela – Escola de Desporto Gouveia é uma das
1018 coletividades que melhor pode divulgar a imagem da cidade e do concelho
1019 de Gouveia;

1020 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1021 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1022 setembro, ao abrigo do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de
1023 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
1024 reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011, com as
1025 alterações introduzidas em reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e em 27 de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1026 março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do referido
1027 diploma legal, proceder à aprovação do **Protocolo de Colaboração a celebrar**
1028 **entre o Município de Gouveia e a Associação Gaudela – Escola de Desporto**
1029 **Gouveia**, de acordo com o exposto na minuta que se encontra em anexo à
1030 presente Ata e que dela fica a fazer parte integrante.

1031 Mais se deliberou legitimar Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
1032 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

1033 Informação de cabimento e compromisso:

1034 Número sequencial de compromisso: 28455

1035 Esta despesa tem cabimento na rubrica 02 040701 Projeto 2017/22

1036 - - - **4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
1037 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
1038 **CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Considerando:

- 1039 • Que o futebol é a atividade desportiva que movimenta maior número de
1040 massas populacionais contribuindo para a representatividade e
1041 notoriedade dos territórios;
- 1042 • Que o Clube Desportivo de Gouveia possui representações desportivas em
1043 vários escalões competitivos, nomeadamente ao nível do Campeonato
1044 Nacional de Juniores A 2.ª Divisão na época desportiva 2017-2018;
- 1045 • Que, o Clube Desportivo de Gouveia é uma das coletividades que melhor
1046 pode divulgar a imagem da cidade e do concelho de Gouveia;

1047 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1048 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1049 setembro, ao abrigo do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de
1050 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
1051 reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as
1052 alterações introduzidas em reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e em 27 de
1053 março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º
1054 75/2013 de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de**
1055 **Colaboração a celebrar entre o Município de Gouveia e o Clube Desportivo**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1056 **de Gouveia**, de acordo com o exposto na minuta que se encontra em anexo à
1057 presente Ata e que dela fica a fazer parte integrante.

1058 Mais se deliberou legitimar Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
1059 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

1060 Informação de cabimento e compromisso:

1061 Número sequencial de compromisso: 28456

1062 Esta despesa tem cabimento na rubrica 02 040701 Projeto 2017/22

1063 - - - **4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
1064 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**
1065 **FUNDAÇÃO D. LAURA DOS SANTOS:-** Considerando:

1066 • Que o futebol é a atividade desportiva que movimenta maior número de
1067 massas populacionais contribuindo para a representatividade e
1068 notoriedade dos territórios;

1069 • Que a Fundação D. Laura dos Santos possui representações desportivas
1070 em vários escalões competitivos, nomeadamente ao nível do Campeonato
1071 Nacional de Promoção Feminino 2017-2018;

1072 • Que, a Fundação D. Laura dos Santos é uma das colectividades que
1073 melhor pode divulgar a imagem da cidade e do concelho de Gouveia;

1074 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1075 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1076 setembro, ao abrigo do art.º 22 do Regulamento Municipal de Atribuição de
1077 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
1078 reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011, com as
1079 alterações introduzidas em reunião de Câmara a 09 de Abril de 2012 e em 27 de
1080 março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei
1081 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Protocolo de**
1082 **Colaboração entre o Município de Gouveia e a Fundação D. Laura dos**
1083 **Santos**, de acordo com o clausulado na minuta que se encontra em anexo à
1084 presente Ata e que dela fica a fazer parte integrante.

1085 Mais se deliberou legitimar Presidente da Câmara Municipal para, em nome da
1086 Autarquia, proceder à outorga do referido documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1087 Informação de cabimento e compromisso:

1088 Número sequencial de compromisso: 28457

1089 Esta despesa tem cabimento na rubrica 02 040701 Projeto 2017/22

1090 - - - - Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma
1091 Declaração de Voto, relativamente ao sentido de voto nos pontos 4.8), 4.9) e
1092 4.10), que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1093 - - - - **4.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM**
1094 **SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA E MUSICAL DE MOIMENTA DA**

1095 **SERRA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta proposta vem
1096 na sequência de um pedido formulado pela Sociedade Recreativa e Musical de
1097 Moimenta da Serra e, dentro da prática de articulação e apoio às colectividades,
1098 entenderam acolher o pedido.

1099 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando qual o valor do
1100 investimento que vai ser feito pela coletividade, pois este apoio vai servir de
1101 “bitola” para futuros pedidos.

1102 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não tem
1103 conhecimento do valor total da viatura adquirida, em todo o caso este é o valor
1104 que deve servir de referência para outras situações análogas, independentemente
1105 do valor da aquisição das respetivas viaturas.

1106 Posto isto, considerando:

- 1107 • Que a Sociedade Recreativa e Musical de Moimenta da Serra adquiriu uma
1108 viatura o serviço da coletividade;
- 1109 • A relevância cultural e a atividade da Sociedade Recreativa e Musical de
1110 Moimenta da Serra;
- 1111 • O pedido de apoio apresentado pela Sociedade Recreativa e Musical de
1112 Moimenta da Serra para a aquisição da viatura;
- 1113 • O Regulamento Municipal de atribuição de subsídios e apoios às
1114 associações do concelho de Gouveia que na sua alínea a) do nº 2 do art 7º
1115 consagra o programa de apoio a infraestruturas, equipamentos e
1116 modernização associativa que visa apoiar a aquisição de materiais e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1117 equipamentos necessários ao funcionamento e modernização das
1118 associações;

1119 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1120 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1121 setembro, proceder à atribuição de um **subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco**
1122 **mil euros) à Sociedade Recreativa e Musical de Moimenta da Serra**, ao abrigo
1123 alínea a), do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de
1124 Subsídios e Apoios às Associações do concelho de Gouveia e ao abrigo das
1125 alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1126 Informação de cabimento e compromisso:

1127 Número sequencial de compromisso: 28458

1128 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02 040701 Projeto 2017/21

1129 Neste momento a Senhora Vereadora Conceição Salvador ausentou-se da sala
1130 de reuniões.

1131 - - - **4.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
1132 **APOIO AOS ALUNOS RESIDENTES NO CONCELHO SEM OFERTA**
1133 **EDUCATIVA E SEM TRANSPORTE PÚBLICO COMPATÍVEL COM OS SEUS**
1134 **HORÁRIOS ESCOLARES:-** Considerando que, segundo o quadro legal de
1135 atribuições das autarquias locais, aos municípios incumbe prosseguir os
1136 interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas,
1137 designadamente no que concerne à ação social e à educação.

1138 Considerando que a educação é um dos suportes primordiais do desenvolvimento
1139 das sociedades e um direito consagrada na constituição, é desejável, que se
1140 criem mecanismos que possibilitem a igualdade no acesso à educação/ formação
1141 e se estimule e motive os jovens para as aprendizagens e valorização da
1142 educação.

1143 Considerando que foi com este espírito que o Município de Gouveia criou o
1144 Projeto Gouveia Educa, aprovado por unanimidade na reunião de Câmara de 14
1145 de maio de 2012 e alterado e aprovado pela última vez na reunião ordinária da
1146 Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia 20 de abril de 2017 e na reunião
1147 ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1148 Considerando que na alínea c) do n.º 1 do artigo 11º do referido regulamento tem
1149 direito ao apoio, ao nível de transporte escolar, *“os alunos do 3.º CEB e Ensino*
1150 *Secundário e Profissional, que frequentam escolas fora da sua zona de influência*
1151 *pedagógica, por inexistência de vaga ou área de estudo na escola mais próxima*
1152 *da área de residência”*.

1153 Considerando que o apoio em questão é feito mediante pagamento dos títulos de
1154 transporte público, passe escolar, entre o terminal rodoviário ou ferroviário mais
1155 próximo de Gouveia até ao terminal central do local de frequência do
1156 Estabelecimento de Ensino.

1157 Considerando que os alunos de Gouveia, que estudam em Seia e tem o horário
1158 de entrada às 08:30, não possuem transporte público com horário compatível com
1159 o escolar (autocarro chega às 08:55 ficando na Central de Camionagem de Seia).

1160 Considerando a importância de assegurar a estes jovens a oportunidade de
1161 estudarem a área que escolheram e terem uma frequência escolar assídua e
1162 pontual.

1163 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1164 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1165 setembro, proceder à aprovação da atribuição aos alunos residentes no concelho
1166 sem oferta educativa e sem transporte público compatível com os seus horários
1167 escolares, **um apoio mensal correspondente ao valor/ mês do passe escolar**
1168 **entre Gouveia e o limite do concelho (3,30€ por dia letivo)**, para o ano letivo
1169 em curso, conforme documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer
1170 parte integrante.

1171 Informação de cabimento e compromisso:

1172 Número sequencial de compromisso: 28454 e 28453

1173 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02 040802 Projeto 2017/41

1174 A Senhora Vereadora Conceição Salvador regressou à sala de reuniões.

1175 - - - **4.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
1176 **ACORDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE**
1177 **ARCOZELO DA SERRA PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS**
1178 **DESLOCADOS DO 1.º CEB DE ARCOZELO DA SERRA:-** Considerando que na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1179 reunião ordinária de Câmara Municipal de 27 de julho de 2017 foram aprovados,
1180 por unanimidade, os acordos de parcerias no âmbito dos transportes do 1.º CEB
1181 dos alunos deslocados, com as seguintes entidades: Casa do Povo de Vila Nova
1182 de Tazem, Fundação A Nossa Casa e Fundação D. Laura dos Santos.

1183 Considerando que decorrente da organização do ano letivo, surgiu a necessidade
1184 de se estabelecer uma nova parceria para o transporte dos alunos deslocados do
1185 1.º CEB de Arcozelo da Serra.

1186 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1187 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1188 Setembro, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º do referido diploma
1189 legal, relativo à organização e gestão dos transportes escolares, aprovar a
1190 **celebração de um Acordo com a Junta de Freguesia de Arcozelo da Serra**,
1191 nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
1192 integrante.

1193 Informação de cabimento e compromisso:

1194 Número sequencial de compromisso: 28452

1195 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02 020210 Projeto 2017/41

1196 - - - - **4.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA**
1197 **PARA A “ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO E VENDA DE BEBIDAS**
1198 **NA EXPOSERRA – 2018” E PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA RESPETIVA**

1199 **COMISSÃO:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
1200 produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
1201 de 12 de setembro, autorizar a abertura de **Procedimento por Hasta Pública**
1202 para a **“Atribuição de Espaços destinados a Restauração e Venda de**
1203 **Bebidas na Exposerra – 2018”**, bem como proceder à aprovação do respetivo
1204 Programa da Hasta Pública, de acordo com o documento que se encontra anexo
1205 à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1206 Mais se deliberou, para cumprimento da cláusula 6.2 do Programa da Hasta
1207 Pública, nomear a seguinte Comissão:

1208 Membros Efetivos:

1209 Presidente do Júri: Prof. Joaquim Lourenço de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1210 Vogal: Dra. Vera Lúcia Rodrigues Mota
1211 Vogal: Eng.º António Manuel Monteiro Mendes
1212 Membro Suplentes:
1213 Dra. Teresa Maria Borges Cardoso
1214 Regina Maria Mota Nogueira
1215 O Senhor Vereador Joaquim Lourenço, Presidente do Júri, não participou na
1216 presente votação.
- 1217 - - - **4.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DAS NORMAS DE**
1218 **PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL DE 2018:-** Considerando que:
1219 - O Desfile de Carnaval em Gouveia tem vindo a afirmar-se como um momento
1220 lúdico importante não só para Gouveia, mas também para o concelho;
1221 - O Desfile de Carnaval é uma produção organizada pelo Município de Gouveia,
1222 com larga participação de Juntas de Freguesia e de Coletividades do Concelho;
1223 - O Desfile de Carnaval é um momento de interação de todos os participantes,
1224 sejam os elementos dos grupos organizados ou do público;
1225 - O Desfile de Carnaval atrai a Gouveia alguns milhares de pessoas;
1226 - À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia vai levar a efeito no próximo dia
1227 11 de fevereiro de 2018 o Desfile de Carnaval.
1228 Assim e ao abrigo da alínea o) do ponto 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12
1229 de setembro, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a
1230 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma
1231 legal, proceder à aprovação das **Normas de Participação no Desfile de**
1232 **Carnaval 2018**, que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte
1233 integrante.
- 1234 Informação de cabimento e compromisso:
1235 Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02 040701 2017/157

1236 **5. OBRAS**

- 1237 - - - **5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1238 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1239 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1240 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1241 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
1242 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014,**
1243 **de 9 de setembro:-** De Irene Maria Costa Marques da Silva, de Vila Nova de
1244 Tazem, para Construção de Edifício – Garagem/Arrumos; De Maria Eulália
1245 Almeida Baptista Duarte, de Freguesia de Gouveia, para Reconstrução de Edifício
1246 – Habitação; De Vítor Manuel Marcelo de Sousa, De União de Freguesias de
1247 Melo e Nabais, para Ampliação de Edifício – Habitação.

1248 **- - - 5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1249 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1250 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1251 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO**
1252 **GLOBAL:**

1253 **- - - - 5.2.1) Nos termos do n.º 3, do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º**
1254 **do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**
1255 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os seguintes projetos:-** De
1256 António Lopes Amaral, de Vila Nova de Tazem, para Construção de Edifício –
1257 Anexo e Alpendre; De Quinta da Caramuja, de União de Freguesias de Moimenta
1258 da Serra e Vinhó, para Construção de Edifício – Aviário.

1259 **- - - 5.2.2) Nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**
1260 **Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**
1261 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os seguintes projetos:-** De
1262 António Alves Moreira, de União das Freguesias de Aldeias e Mangualde da
1263 Serra, para Legalização de Edifício – Habitação; De António Martins Carvalho, de
1264 Cativeiros, para Legalização de Edifício – Habitação e Anexos.

1265 **- - - 5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1266 **informação dos Serviços e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1267 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1268 **setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE dos**
1269 **seguintes processos, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto Lei n.º**
1270 **555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º**
1271 **136/2014, de 9 de setembro:-** De Associação de Beneficência Popular de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1272 Gouveia, de União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Ampliação de
1273 Edifício – Lar de Idosos; De Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal Lda., de
1274 Nespereira, para Construção de Edifício – Pavilhão; De Liga dos Amigos de
1275 Ribamondego, de Ribamondego, para Ampliação de Edifício – Centro de Dia e
1276 Lar de 3.^a Idade.

1277 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1278 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **6**, referente ao dia
1279 dez de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1280 **Operações Orçamentais** – Um milhão, duzentos e quarenta mil e vinte euros e
1281 quarenta e sete cêntimos (**€1.240.020,47**); **Em Documentos** – Quarenta e um
1282 mil, setecentos e vinte e dois euros e cinco cêntimos (**€41.722,05**).

1283 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1284 despesas a que se referem as requisições números 2665, 2681, 2683 a 2685,
1285 2687 a 2707, 1, 2, 13, 14, 17, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 36, 40, 41, bem como os
1286 pagamentos no montante de um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil,
1287 trezentos e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos (**€1.258.352,85**) a
1288 que se referem as Ordens de Pagamento números, 85, 2059, 3902, 4877, 4904,
1289 4970, 5093, 5103, 5124, 5191, 5192, 5204, 5208, 5225 a 5227, 5232, 5238, 5240,
1290 5252, 5255 a 5257, 5327, 5329, 5342, 5351 a 5370, 5374 a 5435, 5440 a 5442,
1291 5451, 5452, 5462 a 5501, 5504 a 5518, 5520 a 5588, 5590 a 5737, 5738/1 a
1292 5738/6, 5739/1 a 5739/7, 5740/1 a 5740/7, 5741/1 a 5741/3, 5742/1 a 5742/6,
1293 5743/1 a 5743/5, 5744/1 a 5744/9, 5745/1 a 5745/4, 5746/1 a 5746/7, 5747/1 a
1294 5747/6, 5748/1 a 5748/4, 5749/1 a 5749/7, 5750/1 a 5750/3, 5751/1 a 5751/6,
1295 5752 a 5838.

1296 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1297 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
1298 presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de
1299 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do
1300 n.º 2, do mesmo artigo.

1301

1302



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1303

A Chefe de Divisão

1304

1305

1306

A Câmara Municipal

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313